



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII/Nº 6.226 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024 - 03 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

Republica-se por incorreção.

LEI Nº 5.273 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

“Cria dispositivos na Lei nº 3.328 de 28 de dezembro de 2009 que autoriza o Município a receber por antecipação de área institucional, os imóveis encontráveis no leito da via perimetral denominado Anel Viário.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.328 de 28 de dezembro de 2009 passa a vigorar acrescida de dispositivos com as seguintes redações:

Art. 3º. (...)

§1º. Realizada compensação de que trata o caput deste artigo, e havendo saldo de área em favor do desapropriado/donatário, fica permitida a compensação desse saldo como forma de pagamento para aquisição por investidura, de sobra de área pública limdeira a imóvel de propriedade do credor, na forma da lei.

§ 2º. Avaliada a sobra de área pública para investidura, seu valor será compensado com tantos metros quanto necessários, sobre o saldo de que trata o § 1º, até a equivalência de valores entre as áreas, para pagamento da aquisição.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados(MS), 20 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Cristhian de Jesus Leles (Interino)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Mayara Salgueiro Freire Poll (Interino)	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniely Heloise Toledo (Interina)	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto (Interino)	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Adriana Vieira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Andiara Pacco Coquemala (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Marcio Antônio do Nascimento (Interino)	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Aline Sanabria (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Raphael da Silva Matos (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.771 de 26 de setembro de 2024.*****“Dispõe sobre Revogação de Gratificação de Função.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 01 de outubro de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, do Servidor Cristiano Stefanello da Silva, Matrícula nº 46401-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2024.

Dourados (MS), 26 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados
Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.772 de 26 de setembro de 2024.***“Dispõe sobre Concessão de Gratificação de Função.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, ao Servidor Edson Leandro Prieto Moreno, no percentual de 29% (vinte e nove por cento), Matrícula nº 114771116-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2024.

Dourados (MS), 26 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados
Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.773 de 30 de setembro de 2024.***“Nomeia servidora lotada no Gabinete do Prefeito”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Servidora Rosangela Santos Nolaço, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo “DGA-6”, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 30 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados
Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEGOV**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO****Processo de despença Licitação nº 042/2022**

Contrato nº 289/2022/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica. Contratada: Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura (FAPEC); CNPJ: 15.513.690/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gestão de projetos institucionais, estruturação da estratégia de processos de Governança, Implantação de instrumentos de Governança (monitoramento), Implantação de Instrumentos do Gestão.gov.br e Implantação de Instrumentos de Gestão (Escritório de Processos), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 26/08/2024, sendo que o montante executado é no valor de R\$ 2.418.304,72.

Dourados – MS, 30 de setembro de 2024.

Daniel de Lima Silva

Assessor III

OUTROS ATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINSEMD

Sindicato dos Servidores Municipais de Dourados - SINSEMD.

EDITAL 001/2024 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS 2024

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Municipais de Dourados-MS, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Servidores Municipais de Dourados sindicalizados a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL com fins de eleição para a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – esta convocatória atende as normas contidas no estatuto, em especial os Art. 18º e no regramento geral de normativas sobre a matéria em especial a CLT e o Código Civil. A eleição será realizada por assembleia no dia 02/12/2024, em sua base territorial com base no artigo 15 do Estatuto do SINSEMD, com início às 08h e término tão logo seja atingido as exigências do artigo 19 do Estatuto do SINSEMD. De acordo Art. 18 do estatuto deverá ser guardado um interstício mínimo de 60 dias da publicação do presente até a data da assembleia, sendo que neste espaço de tempo os interessados em concorrer aos cargos deverão se inscrever até o trigésimo dia que anteceder o dia da eleição. Estas e todas as normativas do pleito estão previstas no estatuto que se encontra a disposição de todos os filiados na sede do Sindicato e publicado no Diário Oficial do Município de Dourados – MS n.º 2413 de 05/12/2008 fls. 11-16.

Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Municipais de Dourados MS